



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000.  
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

## **DECRETO Nº 910 / 2017**

**Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2017, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e tendo em vista o que se contém no art. 8º da lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

**Art.2º** - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

**Art.3º** - Não serão objetos de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

**Art.4º** - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento, fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

**Art. 5º** - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

**Art.6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

**Art.7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Petrolândia – PE, 18 de janeiro de 2017.

**Ricardo Rodolfo Souza Leal**  
**Prefeito Municipal**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Em, 18 de janeiro de 2017

Luana Aparecida dos Santos

Secretária do Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56.480-000

FONE: (87) 3851-1155 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

### CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2017 ANEXO - I

TÍTULOS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
	ORÇADA	REALIZADA	ORÇADA	REALIZADA	ORÇADA	REALIZADA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
<b>RECEITAS CORRENTES</b>								
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	523.200,00		523.200,00		565.375,00		565.375,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00		110.000,00		120.833,33		120.833,33	
RECEITA PATRIMONIAL	82.300,00		82.300,00		85.250,00		85.250,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇO	15.333,33		15.333,33		15.333,33		15.333,33	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.298.958,35		7.298.958,35		7.224.750,02		7.224.750,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.250,00		29.250,00		29.250,00		29.250,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>								
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00		0,00		0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	18.250,00		18.250,00		18.250,00		18.250,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.791,66		17.791,66		17.791,66		17.791,66	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.166,66		9.166,66		9.166,66		9.166,66	
<b>TOTAL</b>	<b>8.104.250,00</b>		<b>8.104.250,00</b>		<b>8.086.000,00</b>		<b>8.086.000,00</b>	
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.985.000,00		3.985.000,00		4.250.000,00		4.250.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	163.333,33		163.333,33		163.333,33		163.333,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.926.500,00		1.926.500,00		2.128.300,00		2.128.300,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
INVESTIMENTOS	1.160.000,00		1.160.000,00		1.160.000,00		1.160.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.333,34		8.333,34		8.333,34		8.333,34	
<b>TOTAL</b>	<b>7.243.166,67</b>		<b>7.243.166,67</b>		<b>7.709.966,67</b>		<b>7.709.966,67</b>	

Ricardo Rodolfo Souza Leal  
Prefeito Municipal

Luiz Manoel de Souza  
Contador CRC TC PE 15.482/0  
Luiz Manoel de Souza  
TC CRC-PE 15482/0-4  
CPF: 536.260.604-20